



Edição nº 890

Disponibilização: Terça-feira | 14 de junho de 2022

Publicação: Quarta-feira | 15 de junho de 2022

Página 25 de 35

### **AVISO**

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos Promotores de Justiça, titulares ou designados, que o relatório de inspeção em instituição de longa permanência para idosos (ILPI) de que trata o art. 4º da Res. CNMP nº 154/2016 deve ser enviado à CGMP, **exclusivamente**, por meio do preenchimento dos campos no sistema Módulo do Idoso (MID), na sua opção "**inspeção**", até o dia 15 do mês subsequente à ocorrência.

Ressalta a relevância do uso da funcionalidade "**agendamento**" existente no aludido sistema, para fins de organização e controle do órgão de execução quanto ao exercício da citada atribuição.

Avisa, ainda, a necessidade de lançamento de **justificativa** para as ILPIs não inspecionadas, bem como a retomada, por membros e servidores, das atividades **presenciais** que importem visitas, inspeções e fiscalizações de ambientes com aglomeração de pessoas, observados os protocolos de prevenção à disseminação da COVID-19, conforme Resoluções Conjuntas GPGJ/CGMP nº 46/2021 e 51/2022, que dispunham sobre a Etapa Final do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ), hoje já encerrado nos termos da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 53/2022.

(Aviso da Corregedoria-Geral nº 28/2022)